

SUMÁRIO

APRESENTAÇÃO - Francesco Conte	23
DOCTRINA	
Serviços Públicos e Direito do Consumidor: possibilidades e limites da aplicação do CDC - Alexandre Santos de Aragão	27
O Estado como Consumidor - Flávio Amaral Garcia	50
Agências Reguladoras Independentes, Separação de Poderes e Processo Democrático - Gustavo Binenbojm	59
Parceria Público-Privada e Direito ao Desenvolvimento: Uma Abordagem Necessária - Gustavo Henrique Justino de Oliveira	83
Considerações sobre o conceito jurídico atual de valor - Letácio Jansen ...	113
Função Social e Diversificação do Direito de Propriedade - Leonardo Mattietto	128
Neoconstitucionalismo e Constitucionalização do Direito - Luís Roberto Barroso	137
Breve apresentação do Novo Marco Regulatório do Setor Elétrico Brasileiro - Marcos Juruena Villela Souto	180
As Infrações Administrativas e seus Princípios - Patrícia Pimentel	204
Regiões Metropolitanas e os Serviços Públicos de Interesse Comum - Pedro Gonçalves da Rocha Slawinski	214
O Regime de Previdência Complementar no Brasil e o Caso das Entidades Sem Fins Lucrativos - Raul Teixeira	240
Incidência de Multa Fiscal no Procedimento de Inventário e Limites da Prestação Jurisdicional (Um Estudo de Caso) - Rodrigo Borges Valadão ..	271
Justiça em John Rawls - Vanessa Huckleberry Portella Siqueira	306

PARECERES ADMINISTRATIVOS

Gabinete do Procurador-Geral

Projeto de Lei n.º 824-A/2003, que “proíbe as empresas concessionárias de serviço público, no Estado do Rio de Janeiro, de somente aceitarem pagamento de contas pelo sistema de débito automático bancário”. Parecer n.º 51/2005 – Cristiano Franco Martins 321

Procuradoria Tributária

Lei de iniciativa do poder legislativo que “institui o código de defesa do contribuinte de tributos do Estado do Rio de Janeiro e dá outras providências”. Inconstitucionalidade formal e material. Inconveniência da proposição. Parecer pelo veto total. Parecer n.º 08/2005 – Claudia Freze da Silva 324

ICMS – Plataformas de Petróleo – Incidência e creditamento. O ICMS incide no momento do desembarço aduaneiro de plataformas de petróleo. Sendo o sujeito passivo dessa incidência contribuinte do imposto, poderá se creditar do valor recolhido nos limites do disposto no artigo 20, § 5.º, da Lei Complementar n.º 87/96, na redação que lhe foi dada pela Lei Complementar n.º 102/2000. Parecer n.º 01/2005 – Gustavo do Amaral Martins 329

Administrativo e Tributário. Imposto de renda retido na fonte. Não-incidência sobre verba de natureza indenizatória. A Ajuda de Custo para Transporte e Mudança, não importando em aquisição de disponibilidade econômica ou jurídica, não constitui base de cálculo para o IRPF. Parecer n.º 01/2005 – Vanessa Cerqueira Reis de Carvalho 342

Procuradoria de Pessoal

I – Decisão proferida pelo Tribunal de Justiça em processo oriundo de Conselho de Justificação previsto na Lei Estadual n.º 427, de 10 de junho de 1981. Natureza Administrativa da decisão, ainda que emanada de órgão judicial. Precedente do STF. II – Descabimento da Revisão Criminal para impugnar decisão administrativa (ou jurisdicional cível), cujo pressuposto primordial para o seu ajuizamento é existência de sentença condenatória transitada em julgado proferida em processo criminal. III – Os efeitos da coisa julgada não operam em relação à parte que não integrou o processo. Possibilidade de ajuizamento de Ação Declaratória de Nulidade denominada *Querela Nullitatis* face à ausência de citação do Estado do Rio de Janeiro,

por intermédio da Procuradoria-Geral do Estado, em processo cujo efeito da condenação repercute apenas na esfera civil e gera sucumbência ao ente estatal. IV – O flagrante descabimento de Revisão Criminal ajuizada com a finalidade de impugnar decisão administrativa (ou jurisdicional cível) admite a relativização da coisa julgada mediante o ajuizamento de Ação Declaratória de Nulidade. Parecer n.º 01/2005 – Alexandre Simões da Câmara e Silva 350.

Secretaria de Estado de Direitos Humanos. Descumprimento, por parte de bombeiro militar, de norma administrativa do CBMERJ referente à aquisição de armamento. Possibilidade de submissão a processo administrativo disciplinar. Concessão, na esfera penal, da suspensão condicional do processo. Natureza jurídica da *sursis* processual. Possibilidade de punição na esfera administrativa. Alterações na legislação aplicável ao porte irregular de arma de fogo. Impossibilidade de vinculação da autoridade militar a classificar como grave tal conduta. Exegese do artigo 20, parágrafo único do Regulamento Disciplinar do CBMERJ. Parecer n.º 01/2005 – Christiano de Oliveira Taveira 368

Procuradoria de Patrimônio e Meio Ambiente

Bens imóveis do Estado do Rio de Janeiro. Permissão de uso. Remuneração. Critérios. Parecer n.º 01/2005 – Renata Guimarães Soares Bechara 379

Procuradoria de Serviços Públicos

Transporte aquaviário seletivo de passageiros. Trecho Praça XV – Araribóia. Inconstitucionalidade da Lei que prorrogou a delegação à atual prestadora. Inexistência de exclusividade na prestação do serviço. Natureza de serviço público. Inexistência de autorizações de serviços públicos. Possibilidade de novas outorgas. Dispensa de licitação por urgência. Avaliação do órgão competente. Parecer n.º 30/2005 – Alexandre Santos de Aragão 388

Coordenadoria do Sistema Jurídico

LOTERJ. Contrato administrativo. Alteração do objeto. Modalidades de Loteria. Interpretação das cláusulas contratuais. Inexistência de direito líquido e certo da contratada à modificação do objeto. Espaço de discricionariedade reservado ao administrador público. Lógica do interesse público. Impossibilidade de jogo ainda inexistente ter sido ponderado para fins de atingimento das metas definidas em contrato. Precedentes da PGE. Premissa da competitividade na prestação dos serviços. Parecer n.º 03/2006 – Flávio Amaral Garcia 405

Bens, móveis cedidos à PGE pelo setor de mercadorias apreendidas da Superintendência da Receita Federal. Parcela que se verificou não possuir utilidade para as atividades desenvolvidas nesta Procuradoria Geral. Possibilidade de transferência a entidades que prestem relevantes serviços sociais. Análise de termo de transferência. Licitação dispensada. Norma geral federal posterior às normas estaduais que tratam da formalização do processo de alienação de bens úteis. **Parecer n.º 04/2006 – Marcos Juruena Villela Souto**..... 411

PODER JUDICIÁRIO

Supremo Tribunal Federal

Medida Cautelar em Reclamação n.º 4.045-3/RJ – Concessão de medida liminar – Suspensão do andamento da Ação Civil Pública n.º 487-2005-011-01-00-1 – Contratação por prazo determinado – Leis estaduais 2.399/95 e 4.599/05..... 419

Superior Tribunal de Justiça

Recurso Especial n.º 668.640/RJ – Responsabilidade civil do Estado – Dano moral causado a magistrado – Oferecimento de Representação por suposta participação em fraude em liquidação de sentença – Cumprimento de dever funcional..... 421

ESTADO EM JUÍZO

Ação Ordinária – Declaração de inexistência de relação jurídica entre o Estado e o INSS – Cobrança de contribuição previdenciária – Francesco Conte e Cristiano Franco Martins..... 439

Mandado de Segurança – XXXV Concurso Público para Admissão às Atividades Notariais e de Registro – Felipe Derbli..... 454

Reclamação Trabalhista – DETRAN – Possibilidade de rescisão unilateral do contrato administrativo por iniciativa da Administração Pública – Fato do Príncipe – Ingrid Andrade Sarmento..... 464

Reclamação – STF – Ação Civil Pública – Pedido de Suspensão – Contratação por prazo determinado – Leis estaduais 2.399/95 e 4.599/05 – Francesco Conte, Paula Novais Ferreira Mota Guedes e Renata Cotrim Nacif..... 468

Recurso de Revista – Ação Civil Pública – Acordos celebrados pelos Bancos Banerj S/A e Itaú S/A e ex-empregados do antigo Banco do Estado do Rio de Janeiro – Conta B – Renata Cotrim Nacif..... 477

Contestação – Ação Civil Pública com pedido de liminar – Reparação de Danos Ambientais – Mar Territorial da Baía de Sepetiba – Francesco Conte, Ana Cristina Bacos Fernandes, Beatriz do Couto e Silva e Patrícia Perrone Campos Mello..... 488

Ação Civil Pública com pedido de liminar – Reparação de Danos Ambientais – Rios Paraíba do Sul e Pomba – Sergio Luiz Barbosa Neves e Ana Cristina Bacos Fernandes..... 520

Ação Civil Pública com pedido de liminar – Reparação de danos ambientais – Contaminação da Baía de Guanabara – Vazamento de óleo do navio Saga Mascot – Francesco Conte, Ana Cristina Bacos Fernandes e Cristiano Franco Martins..... 528

ASSUNTOS GERAIS

Lei Complementar n.º 111/2006 – Altera a Lei Complementar n.º 15, de 25 de novembro de 1980, e dá outras providências..... 539

Lei Ordinária n.º 4.720/2006 – Dispõe sobre o quadro permanente de pessoal de apoio da Procuradoria Geral do Estado do Rio de Janeiro e dá outras providências..... 551

Índice Alfabético Remissivo..... 563